

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 151

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS NO MON-
TANTE DE R\$ 6.000,00 E A/
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 709, IN-
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDI-
TOS ADICIONAIS NO MONTANTE DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS)
ASSIM DISTRIBUÍDOS:

I - SUPLEMENTAR

PARA REFORÇO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

5.4/4.1.3.4-4.2 - AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÕES E OUTROS, EM R\$ 5.000,00

II - CRÉDITO ESPECIAL

PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM O SERVIÇO

ELEITORAL:

NO SERVIÇO DE FIZENDA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.0/3.1.4.11-0.9 - OUTROS ENCARGOS, CUSTEIO DO SERVIÇO
ELEITORAL, NESTE MUNICÍPIO, NESTE ANO R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DOS CRÉDI-
TOS AUTORIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR AS REDUÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS ABAIXO ESPECIFICADAS, NO MONTANTE DE R\$ 6.000,00:

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS.....R\$ 4.000,00

5/3.1.1.1.9-9.4 - VENCIMENTOS, EM.....R\$ 2.000,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R\$ 2.000,00

6/4.1.1.3-6.1 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 14 DE SETEMBRO DE 1968

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

20/9/68
21/9/68

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE
EM 14 DE SETEMBRO DE 1968

CHIEF DO PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 150

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE Vossa Excelência o concluso PROJETO DE LEI, A FIM DE SUBMETÊ-LO AO ESTUDO E DELIBERAÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL. VERSA O PROJETO SOBRE A ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS ÀS INDÚSTRIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEM NESTE MUNICÍPIO, DENTRO DO PRAZO DE CINCO (5) ANOS E QUE NAO TENHAM SIMILARES AQUI LOCALIZADAS.

ESTA INICIATIVA ESTÁ VINCULADA À NOSSA DINÂMICA ADMINISTRATIVA, NA META DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NOSSO MUNICÍPIO.

TIVEMOS O ESPECIAL CUIDADO DE, ANTES, PREPARAR A INFRA-ESTRUTURA INDISPENSÁVEL AO ASSENTAMENTO DE EMPRESAS DE PRODUÇÃO, EM NOSSO MUNICÍPIO, E, ASSIM, MONTAMOS UM COMPLEXO RODOVIÁRIO, NO BOM-VERNO MUNICIPAL, CAPAZ DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE ORDEM VIÁRIA, DESTINADAS À CIRCULAÇÃO E ESCORRIMENTO DA RIQUEZA, SEM COMO PROMOVEMOS NA OBTENÇÃO DOS MEIOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA E ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUTURO PARQUE INDUSTRIAL QUE PRETENDAMOS IMPLANTAR EM NOSSO MUNICÍPIO.

ESTA META, RELACIONADA COM O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A VIDA DE NOSSO MUNICÍPIO, A FIM DE ABSORVER A ABUNDANTE MÃO DE OBRA EXISTENTE, E PARA EVITAR O ÊXODO DA POPULAÇÃO, PARA OUTROS CENTROS URBANOS.

ALÉM DISSO, ESTAMOS NOS PREVENINDO, COM MEDIDAS COMO ESTA, PARA EVITAR A DEBACLE ECONÔMICA QUE SE ABATERÁ SOBRE NÓS, QUANDO ES- SOTAR AS NOSSAS JAZIDAS CARBONÍFERAS OU MESMO QUANDO DIMINUIREM A DE- MANDA NO CONSUMO DO CARVÃO, AFETANDO INEVITAVELMENTE A ÚNICA E EXPRESSIVA EMPRESA ECONÔMICA EM NOSSO TERRITÓRIO, EM SUAS FINANÇAS, COM OS REFLEXOS NEGATIVOS INCIDINDO SOBRE TODA A CONJUNTURA COMUNITÁRIA.

E NÃO SE TRATA DE MIRAGEM, BASTA QUE ANALISEMOS A SITUAÇÃO DE OUTRAS COMUNAS QUE DISPUNHAM DE UMA ECONOMIA BASEADA PURAMENTE EM EMPRESAS DESTA NATUREZA, E QUE, POR IMPREVIDÊNCIA DE SEUS ADMINISTRADORES, ESTÃO HOJE INEXORAVELMENTE CONDENADAS À ESTAGNAÇÃO, NA MARGINALISMO ECONÔMICO, INCLUSIVE COM O ESVAZIAMENTO DE SUA POPULAÇÃO.

APROVADA ESTA PROPOSTA, ESTA ADMINISTRAÇÃO, PROCURANDO POR TODOS OS MEIOS DE DIFUSÃO POSSÍVEL, O SEU CONHECIMENTO AOS INTERES- SADOS, SOBRE AS VANTAGENS DA LEI DE ISENÇÕES, SEM COMO DOS DENEGATÓRIOS QUE INTERESSAM ÀS INDÚSTRIAS.

DESTE MODO, CERTOS DA COMPREENSÃO E DA SINTONIA QUE EXISTE ENTRE OS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO, NA SOLUÇÃO DESTA PROBLEMA, ANTECIPAMOS OS NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS PELA ATENÇÃO QUE Vossa Excelência e OS DEBATE ILUSTRES VEREADORES DEDICAREM AO PROJETO DE LEI EM QUESTÃO.

REAFIRMAMOS, MAIS UMA VEZ, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APELO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 12 DE SETEMBRO DE 1968

Ruy Carvalho Saraiva
RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Jaraca de Comiss
são de Constituições
e justiça.

Nada encontrar
mos que possa torna
lo inconstitucional.

Presidente mesa

I Relator
Fritz

Jaraca de Comiss
são de Finanças e Torna-
da de Rendas
seu Jaraca

II Relator — Presidente
Jaraca Fritz

Jaraca de Comiss
são de Obras Públicas e serviços
Públicos como favorável
ao Referido Projeto

Relator mesa

Frederico
Jaraca

JUS

SENHOR PRESIDENTE

COM O
DE COM O SERVIÇO
REALIZAREM EM NO
CRÉDITO ESPECIAL

PARA DA
PLICAÇÃO DE FUNDO
EM DESPESAS DE CA
REPARAÇÃO E CONSTR
PAIS OBJETIVOS DE
MA TOMBADEIRA, U C
A CAÇAMBA, SE ELEVA
COMO DISPOMOS NO OR
A SUPLEMENTAÇÃO DE M

DÊSTE MODO
LÊNCIA O INCLUSO PROJ
PAR ABRIR CRÉDITOS A
VOS, COM O QUE ESTAREM
MISSOS.

CONFORME SE V
NO ORÇAMENTO, EIS PORQU
PRIA LEI ORÇAMENTÁRIA,
MENTO DE VENCIMENTOS, M
DO DOTAÇÃO DESTINADO À C
TANTO, EM SÔMENTE NOS 4.
SOS PARA COMPLETAR ACUELA

DÊSTE MODO, ANTI
COLHIDA QUE FÔR DISPENSADA
DISPÔR PARA QUALQUER OUTRA
MAIS DIGNOS VEREADORES DESA

REAFIRMAMOS, NESTA
TOS DE CONSIDERAÇÃO E APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 151

SENHOR PRESIDENTE:

COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS COMPROMISSOS DA MUNICIPALIDADE COM O SERVIÇO ELEITORAL, EM VIRTUDE DAS PRÓXIMAS ELEIÇÕES A SE REALIZAREM EM NOSSO MUNICÍPIO, NECESSÁRIO SE TORNA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE UM MIL CRUZEIROS NOVOS.

PARA DARMOS CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS, SOBRE A APLICAÇÃO DE FUNDOS DE ORIGEM FEDERAL, DEVEMOS FAZER INVESTIMENTOS, EM DESPESAS DE CAPITAL, E, POR ISSO, HAVENDO NECESSIDADE DE ACELERAR REPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO, COMO UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DE NOSSA ADMINISTRAÇÃO, ENTENDEMOS DE ADQUIRIR MAIS UMA TOMBADIEIRA. O CUSTO DÊSTE VEÍCULO, CONSIDERANDO-SE O CHASSIS MAIS A CAÇAMBA, SE ELEVARÁ À, APROXIMADAMENTE, UNS VINTE MIL CRUZEIROS, COMO DISPOMOS NO ORÇAMENTO DE NRS 15.000,00, INDISPENSÁVEL SE TORNA A SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS NRS 5.000,00.

DÊSTE MODO, SENHOR PRESIDENTE, ENCIMHAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA O INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NO MONTANTE DE SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS, COM O QUE ESTAREMOS CAPACITADOS A ATENDER A MAIS ÊSTES COMPROMISSOS.

CONFORME SE VERIFICA, NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, NO ORÇAMENTO, EIS PORQUE LANÇAMOS MÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA PRÓPRIA LEI ORÇAMENTÁRIA, REDUZINDO UMA DOTAÇÃO QUE SE DESTINA AO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, NA SOP, DE CARGO NÃO PREENCHIDO E DA REDUÇÃO DA DOTAÇÃO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES, ESTA, NO ENTANTO, EM SÔMENTE NRS 4.000,00 PORQUE LANÇAREMOS MÃO DE OUTROS RECURSOS PARA COMPLETAR ACUELAS OBRAS.

DÊSTE MODO, ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS PELA ATENDIDA QUE FÔR DISPENSADA AO NOSSO PEDIDO, PERMANECENDO AO INTEIRO À DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER OUTROS INFORMES QUE VOSSA EXCELÊNCIA OU OS DEUS Nossos DIGNOS VEREADORES DESEJAREM.

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 14 DE SETEMBRO DE 1968

Ruy Carvalho Saraiya
RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.